

NOME DO CLIENTE:
TULIO GADELHA SALES DE MELO
CPF: 060.1**.***
ENDEREÇO:
RUA EVARISTO DA VEIGA 217 L.J- 601
TORQUE EMPRESARIAL
CASA AMARELA/RECIFE
52070-100 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6175883

CÓDIGO DO CLIENTE
7049248053



NOTA FISCAL N° 348106627 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0210 8359 3200 0108 6600 0348 1066 2710 6335 0001
Protocolo de autorização: 3262500007850605 - 22/02/2025 às 02:16:33

REF: MÊS/ANO **02/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **350,26** VENCIMENTO **07/03/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **24/01/2025** LEITURA ATUAL **21/02/2025** N° DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **25/03/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	301,00	0,55623419	167,42	9,54	167,42	20,50	34,32	0,41050000	PIS	241,33	1,28	3,08
Consumo-TE	kWh	301,00	0,45233154	136,15	7,75	136,15	20,50	27,91	0,33382000	COFINS	241,33	5,89	14,21
Ilum. Púb. Municipal				43,71						ICMS	303,57	20,50	62,23
ICMS-CDE NF339665564				2,98									
TOTAL				350,26									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
FEV25	301 28
JAN25	314 29
DEZ24	404 31
NOV24	475 32
OUT24	411 29
SET24	602 33
AGO24	520 30
JUL24	339 32
JUN24	584 30
MAI24	554 29
ABR24	668 32
MAR24	602 29
FEV24	390 29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3204889499	Energia Ativa	Único	18.264,00	18.565,00	1,00000	301,00

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

02/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7049248053** VENCIMENTO **07/03/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **350,26**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09370 50646.492939 85834.530009 3 10130000035026				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO TULIO GADELHA SALES DE MELO 060.1**.*** RUA EVARISTO DA VEIGA 217 L.J- 601 TORQUE EMPRESARIAL CASA AMARELA/RECIFE 52070-100 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109375064649	N° DO DOCUMENTO 494481857	CÓDIGO DO CLIENTE 7049248053	DATA DE VENCIMENTO 07/03/2025	VALOR DO DOCUMENTO 350,26
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58345-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

TULIO GADELHA SALES DE MELO

ENDEREÇO:

RUA EVARISTO DA VEIGA 217 LJ- 601

TORQUE EMPRESARIAL

CASA AMARELA/RECIFE

52070-100 RECIFE PE